

Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Natividade

**Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito**

**Decreto nº 006/2023**

**Natividade – TO, 15 de fevereiro de 2023.**

**“Dispõe sobre a inexigibilidade licitação, nos termos do inciso III do art.25 c/c o inciso III do art. 13 da Lei nº 8.666/93.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE -TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e na Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III, do art. 25 c/c o inciso III do art. 13 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Secretaria Finanças, quanto ao preço da contratação e das demais condições;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de prestação de serviços jurídicos para análise das contas de energia elétrica do município objetivando a sua redução e a recuperação de valores pagos indevidamente à concessionária de energia elétrica de forma administrativa e/ou judicial;

**CONSIDERANDO** que não existe nos quadros da Administração profissional com o conhecimento técnico específico para a realização dos referidos serviços;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica inexigível o procedimento licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, a contratação prestação de serviços jurídicos para análise das contas de energia elétrica do município objetivando a sua redução e a recuperação de valores pagos indevidamente à concessionária de energia elétrica de forma administrativa e/ou judicial do escritório de advocacia **HELIO ONORIO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Cnpj sob nº 32.921.688/0001-39, localizada na Rua 06, número 14, Vila Tiberio Azevedo, Tocantinópolis, no valor global estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE**, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

  
**THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA**  
Prefeito Municipal